

Lei de nº 454/10, de 09 de fevereiro de 2010.

Altera a Lei Municipal nº 448/2009, de 08 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de 2010 a 2013. Altera a Lei Municipal nº 438, de 30 de junho de 2009 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2010 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2010.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou, e eu Prefeito Municipal, nos usos das minhas atribuições sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado a inclusão do Programa de Intervenções Viárias - PROVIAS - Operação de Crédito destinada à aquisição de máquinas e equipamentos nacionais para a intervenção em vias públicas, rodovias e estradas, no Plano Plurianual do período de 2010-2013 com as seguintes características:

Art. 2º- Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, igualmente autorizado a abrir Crédito Especial das mesmas, no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), com a seguinte classificação:

2.06- Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico;

2.06.01- Divisão de Obras;

15- Urbanismo ;

15.451- Infraestrutura Urbana ;

15.451.005- Urbanismo para o século XXI;

15.451.005.31- Equipamentos e Material Permanente;

4.4.90.52 - Aquisição de máquinas Convênio PROVIAS **R\$ 690.000,00;**

Art. 3º- Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial a operação de crédito contratada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, no âmbito do programa PROVIAS.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Monte Verde, 09 de fevereiro de 2010.

Fábio Nogueira Machado

Prefeito Municipal